	C
	0
	À
	i
	FARD
	벋
	2
	α
	FORSER16_CR61805C_1808RF17_2B0F5R2C
	٠,
	1
	Σ
	щ
	α
	α
	O CÓCICO FORSER18 CRE18050 1808E1
	α
	$\overline{}$
	C
	LC
	\sim
	α
⋖	÷
N	C
nente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	ď
≍	ī
O	٦
Ś	c
	₹
Ш	'n
\Box	ö
_	벞
当 の	'n
ಹ	ā
S	c
O	ц
œ	5
$\overline{\sim}$	C
Ψ,	ζ
⋖	÷
മ	۲,
_	7
O	
ā	C
$\stackrel{\sim}{\sim}$	-
U	2
っ	¢
Ξ	þ
Ō	4
σ	Ć
(I)	
≝	٥
Ë	
Θ	u
=	ζ
틀	9
all	200
itall	/eng/
itall	r/engd
itall	hr/chad
itall	v hr/engd
itall	ov hr/engd
itall	dov hr/engd
itall	havy hr/ened
itall	m any hr/ened
itall	am any hr/ened
itall	am any hr/ened
itall	beneath hr/ened
itall	too am any hr/ened
itall	top am any hr/ened
itall	to the am any hr/ened
itall	ilta toe am oov hr/enad
itall	benefits the and br/enad
itall	benefits the amount br/enad
itall	here the any hr/ened
itall	hansuits to a me any hr/enad
itall	/consulta toe am gov br/ened
itall	"//concentration and pri/enad
itall	n-//consulta toe am ony hr/spede e informe
itall	thr.//concentrator and private
itall	http://cone.ilta toe am any hr/ened
itall	http://consultaite and any hr/shad
itall	behit //constitute and ethilogopy br/ened
itall	ite http://cone and ethiened
itall	eite httn://cone illta toe am oov hr/ened
itall	o eite http://cone.ilta toe am oov hr/ened
Este documento foi assinado digitalm	o eite http://cone.ilta toe am oov hr/ened
itall	bana/you me ant ethnounce// https://orad
itall	bana/you me ant ethionography br/enad
itall	see o eite bttr
itall	prência acesse o site http://consulta toe am gov hr/sped

Publicado do TCE/AM		o Eletrônico
Edição № _		
De	//_	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. Nº _	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº743/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11305/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Advogado: Não Possui
- 4- Órgão: Secretaria de Comunicação Social SECOM
- **5- Exercício:** 2016
- **6- Responsável:** João Evangelista de Santana Neto (Ordenador de Despesa) e Lúcia Carla da Gama Rodrigues e Amaral Augusto de Souza.
- 7- Unidade Técnica: DIČ AD/AM
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3311/2018, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria de Comunicação Social – SECOM. Exercício de 2016.

Regularidade. Recomendação. Determinação. Quitação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unani midade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas da Secretaria de Comunicação Social Secom, referente ao período de 01.01.2016 a 01.02.2016, de responsabilidade da Sra. Lúcia Carla da Gama Rodrigues, na condição de titular da pasta, e do Sr. João Evangelista de Santana Neto, na condição de ordenador de despesas, na forma do art. 22, I, da Lei nº 2423/96 c/c o art. 188, §1º, I, da Resolução nº 04/2002;
- 10.2. Julgar regular a Prestação de Contas da Secretaria de Comunicação Social Secom, referente ao período de 02.02 a 31.12.2016, de responsabilidade do Sr. Amaral Augusto de Souza, na condição de titular da pasta, e do Sr. João Evangelista de Santana Neto, na condição de ordenador de despesas, na forma do art. 22, l, da Lei nº 2423/96 c/c o art. 188, §1º, l, da Resolução nº 04/2002;
- 10.3. Recomendar à Controladoria Geral do Estado CGE, que atenda aos dispositivos da Lei Delegada n. 71/2007 e às Instruções Normativas n. 5

	Č
	S
	H
	й
	Ĉ
	JOHN TORSER16-CER18050-1808E17-9BOE4B9C
	ς
	r
	5
	7
	ä
	Ĉ
	α
	3FR16_C661805C_1808BE17_2E
	C
	٧
	ď
almente por JOÁO BARROSO DE SOUZA.	Ξ
Ŋ	ű
\preceq	۲
õ	7
(J)	٣
ш	ž
ā	ü
$\overline{}$	₫
\approx	ď
\approx	ü
ente por JOAO BARROSO	4
7	ċ
7	2
á	ζ
Ξ	۲
Ō	č
⋖	
\overline{c}	ď
2	5
ō	ō
ŏ	ŧ
Φ	
Ħ	ď
ō	4
Ε	6
ā	č
Ë	Ų
.₫	5
O	†
0	ć
ď	č
ű	2
· <u>=</u>	5
š	'n
α	ď
o foi assi	a top am any hr/enada a inform
<u>_</u>	\$
2	Ξ
č	ű
E	5
⊑	ڒ
ಕ	1
ŏ	ċ
O	ŧ
ø	2
Este documento fo	4
Ш	ū
	oferência acesse o site http:
	d
	ď
	ģ
	ď
	à
	đ
	٦.
	2
	é
	٥

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. № _	

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº743/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

e 6 ambas de 2004, de modo a realizar objetivos institucionais e suas finalidades legais;

- 10.4. Recomendar à Secretaria de Comunicação Social Secom que: 10.4.1 Atente ao que dispõe o inciso III do art. 10 da Lei Orgânica do TCE/AM, solicitando à CGE o parecer de controle interno, fazendo-o constar no bojo de suas futuras prestações de contas;
 - 10.4.2. Cumpra fielmente à legislação de regência quando da celebração de contratos e aditivos referentes a serviços de publicidade, observando se possuem ou não caráter de natureza contínua;
- 10.5. Determinar à SECEX junto a sua Diretoria competente que inclua os contratos de serviços de publicidade no escopo das próximas auditorias, verificando, inclusive, se possuem ou não caráter de natureza contínua; 5.1 à Secretaria do Tribunal Pleno que adote as providências previstas no art. 161 da Resolução 04/2002 TCE/AM
- 10.6. Dar quitação à Sra Lucia Carla da Gama Rodrigues, Secretária de Estado de Comunicação Social, referente ao período de 01.01.2016 a 01.02.2016, Sr. Amaral Augusto de Souza, na condição de titular da pasta e Sr. João Evangelista de Santana Neto, na condição de ordenador de despesas, referente ao período de 02.02 a 31.12.2016, nos termos do art. 23 e 72, I, ambos da Lei n. 2.423/96, c/c o art. 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- 11- Ata: 40^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 21 de Novembro de 2018
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Filho, Mario Manoel Coelho de Mello, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- 14- Representante do Ministério Público: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YAR A AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro Relator

Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO BARROSO DE SOUZA.	onferência acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede e informe o código. F068FB16-C661805C-1808BF17-2B0F5B2C
	9
	ň
	Ċ
	٩r٥
	out

Publicado no Diário Eletrônico do TCE/AM,		TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Edição №		Proc. №
De/	PROTECTION OF THE PROPERTY OF	Fls. Nº
	Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS	Pág. 3

ACÓRDÃO Nº743/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

JOAO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral